



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 137/2025-CM

Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2025.

Senhores Vereadores,

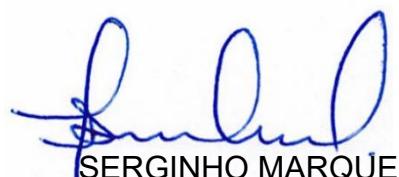
Encaminhamos a Vossas Excelências o **PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2025**, que visa alterar o inciso VI do Artigo 36 e incluir o § 6.º ao Artigo 136 do Regimento Interno, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/2025

Altera o inciso VI do Artigo 36 e inclui o § 6.º
ao Artigo 136 do Regimento Interno.

Art. 1.º O inciso VI do Artigo 36 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 [...]

[...]

VI - proceder à inscrição prévia dos Vereadores para a Palavra Livre **até o início da Sessão.**” [NR]

Art. 2.º O Artigo 136 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do § 6.º, com a seguinte redação:

“Art. 136 [...]

§ 6.º É facultado ao Vereador ceder a outro, total ou parcialmente, o tempo a que teria direito para uso da Palavra Livre, desde que o pedido seja formalizado e autorizado por escrito por ambos os Vereadores, até as 11h30min da data de fechamento da pauta da Sessão.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 17 de novembro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(Projeto de Resolução 5/2025)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por objetivo corrigir a redação do inciso VI do Artigo 36 do Regimento Interno, tendo em vista que conflita com o disposto no §2.º do Artigo 136, bem como acrescentar o § 6.º ao Artigo 136, para dispor sobre o procedimento de cessão do tempo de uso da Palavra Livre, visando otimizar a sessão e permitir que os Vereadores organizem melhor suas manifestações.

O Parágrafo Único do Artigo 158 do Regimento Interno já permite a cessão de tempo de um Vereador para outro nos debates. Entretanto, verifica-se a necessidade de disciplinar a aplicação dessa prerrogativa no período da Palavra Livre, definindo prazo, forma e modo de solicitação, de modo a organizar as sessões e garantir a previsibilidade da manifestação.

Dessa forma, a inclusão do § 6.º ao Artigo 136 não inova no mérito do direito à cessão de tempo, mas apenas regulamenta sua aplicação prática, contribuindo para a boa condução dos trabalhos legislativos, a transparência e o planejamento das manifestações dos Vereadores, evitando improvisos ou prejuízos ao andamento das sessões.


Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta legislativa.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho, 17 de novembro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário